

**RESOLUÇÃO N. 80/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o credenciamento para o município de Itaquiraí de 01 equipe de NASF-AB tipo II.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS**RESOLUÇÃO N. 74/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

Pactuar a atualização dos integrantes da Comissão Estadual de Farmacoterapia (COMEFA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a atualização dos integrantes da Comissão Estadual de Farmacoterapia (COMEFA), conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS**Anexo I**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1*	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/CGAF/DGAS/SES/MS
2*	Márcia Regina C. Gutierrez Saldanha	Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/CGAF/DGAS/SES/MS e Conselho Federal de Farmácia por MS
3*	Gelsania Antonelli	Coordenadoria Estadual de Logística Farmacêutica Farmacêutica/CGAF/DGAS/SES/MS
4*	Yara Anay Correa da Costa Rodrigues	Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Especializada/CGAF/DGAS/SES/MS
5*	Maria de Lourdes Oshiro	Diretoria Estadual da Escola de Saúde Pública/CGES/DGGTES/SES/MS
6*	Vanessa Paniz Knippelberg	Coordenadoria Estadual de Demandas em Saúde/DGGE/SES/MS
7*	Alessandra Salvatori	Programa Estadual de IST/AIDS/CEVE/DGVS/SES/MS
8*	Dilmara Monteiro Ferreira	Fundação de Serviços de Saúde Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/SES
9**	Nádia Bernardini	Assistência Farmacêutica Municipal de Campo Grande/MS
10**	Thais Figueiredo Bini de Assis	Assistência Farmacêutica Municipal de Três Lagoas/MS
11**	Melissa C. B. Brandolis	Assistência Farmacêutica Municipal de Dourados/MS
12***	Thayná Arminia Azambuja Pessato	Assistência Farmacêutica Municipal de Maracajú/MS
13***	Thiago Prata	Assistência Farmacêutica Municipal de Sidrolândia/MS
14***	Maiara Gomes de Farias	Assistência Farmacêutica Municipal de Amambai/MS
15****	Fabiana Vicente de Paula	Assistência Farmacêutica Municipal de Itaporã/MS
16****	Thiago Bruno de Lima Prando	Assistência Farmacêutica Municipal de Mundo Novo/MS
17****	Elizângela Dias Fernandes	Assistência Farmacêutica Municipal de Tacuru/MS
18****	Samuel Marques Turquetto	Assistência Farmacêutica Municipal de Brasilândia/MS

19****	Rosilda Aparecida Freitas de Oliveira	Assistência Farmacêutica Municipal de Fátima do Sul/MS
20****	Fábio Queiroz de Oliveira	Assistência Farmacêutica Municipal de Juti/MS
<b>Legendas:</b> * – Representatividades SES/MS ** – Representatividades Municípios de grande porte (acima de 100.000 habitantes) *** – Representatividades Municípios de médio porte (de 25.000 a 100.000 habitantes) **** – Representatividades Municípios de pequeno porte (abaixo de 25.000 habitantes) CGAF – Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica DGAS – Diretoria-Geral de Atenção a Saúde SES – Secretaria de Estado de Saúde MS – Mato Grosso do Sul DGGE – Diretoria-Geral de Gestão Estratégica CEVE - Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica DGVS - Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde CGES – Coordenadoria-Geral de Educação na Saúde DGGTES - Diretoria-Geral de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde		

**Resolução N. 63/CIB/SES/MS****Campo Grande, 02 de julho de 2019.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3/2017 e reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 24 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial à Resolução n.047/CIB/SES/MS, à Resolução n.048/CIB/SES/MS, à Resolução n.049/CIB/SES/MS e à Resolução n.050/CIB/SES/MS, todas de 19 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**

Presidente do COSEMS

**ANEXO**

**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**APRESENTAÇÃO**

Mato Grosso do Sul foi o primeiro estado da Federação a assinar o Pacto pela Saúde com a totalidade de seus municípios, no início de 2007. A partir de então, vem empreendendo grande esforço na organização dos serviços, ordenamento da rede de atenção, implementação de linhas de cuidados e desenvolvimento de recursos